

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023-00024-SRP/PMMR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230348

Aos Doze Dias do Mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Três, o Município de **MÃE DO RIO PARÁ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no, **COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.24/2020, Decretos Federais n.º. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, e Lei nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar n.º. 123/2006, e d as demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2023-00024-SRP/PMMR**, **RESOLVE** registrar os preços para futuro e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO - PARÁ**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO - PARÁ**.

Empresa: JOSE MILSON SANTOS DA SILVA-ME; C.N.P.J. nº 12.644.798/0001-93, estabelecida à R Raimundo Alencar da Silva,116, Santo Antonio, Mãe do Rio PA, (91) 98214-2929, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE MILSON SANTOS DA SILVA, C.P.F. nº 675.325.512-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ-(TAMANHO - P) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	40.00	149,200	5.968,00
00002	BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ-(TAMANHO - M) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	40.00	159,200	6.368,00
00003	BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ-(TAMANHO - G) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	40.00	160,000	6.400,00
00004	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO- (TAMANHO - P) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	40.00	149,000	5.960,00
00005	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO- (TAMANHO - M) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	40.00	169,000	6.760,00
00006	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO- (TAMANHO - G) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	40.00	160,000	6.400,00
00007	BANDEIRA ESCOLAS MUNICIPAIS- (TAMANHO - P) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	10.00	149,000	1.490,00
00008	BANDEIRA ESCOLAS MUNICIPAIS- (TAMANHO - M) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	15.00	150,000	2.250,00
00009	BANDEIRA ESCOLAR MUNICIPAIS- (TAMANHO - G) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	20.00	190,000	3.800,00
00010	BANDEIRA NACIONAL- (TAMANHO - P) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	30.00	147,000	4.410,00
00011	BANDEIRA NACIONAL- (TAMANHO - M) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	40.00	147,000	5.880,00
00012	BANDEIRA NACIONAL- (TAMANHO - G) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	40.00	173,000	6.920,00
00013	BECA INFANTIL PARA FORMATURA - Marca.: PROPRIO Modelo, tamanho e cor, conforme a solicitação da secretaria.	UNIDADE	200.00	79,000	15.800,00
00014	CAPELO PARA FORMATURA INFANTIL - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	250.00	30,000	7.500,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Modelo, tamanho e cor, conforme a solicitação da secretaria			
00015	MÁSCARA DE TECIDO EM ALGODÃO BRANCA. - Marca.: PRO PRIO	UNIDADE	150.00 6,500 975,00
00016	TOUCA - Marca.: PROPRIO Faixa em tecido oxford branco, com logatipo da prefeitura, e parte superior telada	UNIDADE	150.00 33,000 4.950,00
00017	AVENTAL EM TECIDO DE OXFORD- (TAMANHO P) - Marca.: PROPRIO Com bordas azuis marinhas, faixa com 03cm de largura, na cor e mdelo conforme solicitado pela secretaria. tamanho (P)	UNIDADE	10.00 27,000 270,00
00018	AVENTAL EM TECIDO DE OXFORD- (TAMANHO M) - Marca.: PROPRIO Com bordas azuis marinhas, faixa com 03cm de largura, na cor e modelo conforme solicitado pela secretaria. Tamanho (M)	UNIDADE	60.00 40,000 2.400,00
00019	AVENTAL EM TECIDO DE OXFORD- (TAMANHO G) - Marca.: PROPRIO Com bordas azuis marinhas, faixa com 03cm de largura, na cor e modelo conforme solicitado pela secretaria. Tamanho (G)	UNIDADE	60.00 40,000 2.400,00
00020	AVENTAL EM TECIDO DE OXFORD- (TAMANHO XG) - Marca.: PROPRIO Com bordas azuis marinhas, faixa com 03cm de largura, na cor e modelo conforme solicitado pela secretaria. Tamanho (XG)	UNIDADE	20.00 45,000 900,00
00025	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFI A TAM.GG - Marca.: PROPRIO Tamanhos GG, arte em serigrafia.	UNIDADE	60.00 33,950 2.037,00
00026	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINO-SERIGRAF IA TAM.P - Marca.: PROPRIO Tamanhos P, arte em serigrafia.	UNIDADE	110.00 33,950 3.734,50
00027	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINO-SERIGRAF IA TAM.M - Marca.: PROPRIO Tamanhos M, arte em serigrafia.	UNIDADE	190.00 33,950 6.450,50
00028	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINO-SERIGRAF IA TAM.G - Marca.: PROPRIO Tamanhos G, arte em serigrafia.	UNIDADE	190.00 33,950 6.450,50
00029	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINA-SERIGRAF IA T.GG - Marca.: PROPRIO Tamanhos GG, arte em serigrafia.	UNIDADE	110.00 34,000 3.740,00
00030	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SUBLIMANA TAM.P - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	1,410.00 33,950 47.869,50
00031	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SUBLIMADA TAM.M - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	1,045.00 33,950 35.477,75
00032	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SUBLIMADA TAM.G - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	610.00 40,000 24.400,00
00033	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SUBLIMADA TAM.GG - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	360.00 34,000 12.240,00
00034	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINO-SUBLIMAD A TAM.P - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	635.00 34,000 21.590,00
00035	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINO-SUBLIMAD A TAM.M - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	890.00 34,000 30.260,00
00036	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINO-SUBLIMAD A TAM.G - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	785.00 34,000 26.690,00
00037	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINO-SUBLIMAD A TAM.GG - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	370.00 34,000 12.580,00
00038	CAMISA GOLA V FEMENINA EM MALHA PV- TAMANHO P - Ma rca.: PROPRIO Tamanho P, arte em serigrafia e sublimação	UNIDADE	170.00 34,000 5.780,00
00039	CAMISA GOLA V FEMENINA EM MALHA PV- TAMANHO M - Ma rca.: PROPRIO Tamanho M, arte em serigrafia e sublimação	UNIDADE	190.00 34,000 6.460,00
00040	CAMISA GOLA V FEMENINA EM MALHA PV- TAMANHO G - Ma rca.: PROPRIO Tamanho G, arte em serigrafia e sublimação	UNIDADE	180.00 34,000 6.120,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00042	CAMISA GOLA V MASCULINO EM MALHA PV- TAMANHO P - M UNIDADE arca.: PROPRIO Tamanho P, arte em serigrafia e sublimação	110.00	40,000	4.400,00
00043	CAMISA GOLA V MASCULINO EM MALHA PV- TAMANHO M - M UNIDADE arca.: PROPRIO Tamanho M, arte em serigrafia e sublimação	190.00	43,000	8.170,00
00044	CAMISA GOLA V MASCULINO EM MALHA PV- TAMANHO G - M UNIDADE arca.: PROPRIO Tamanho G, arte em serigrafia e sublimação	190.00	42,000	7.980,00
00045	CAMISA GOLA V MASCULINO EM MALHA PV- TAMANHO GG - UNIDADE Marca.: PROPRIO Tamanho GG, arte em serigrafia e sublimação	110.00	42,000	4.620,00
00053	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINO-SERIGRAFIA UNIDADE TAM.GG - Marca.: PROPRIO	90.00	43,950	3.955,50
00054	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMENINA-SUBLIMADA TA UNIDADE M.P - Marca.: PROPRIO Tamanho P. sublimação total ou não conforme solicitação da secretaria.	380.00	43,950	16.701,00
00055	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMENINA-SUBLIMADA TA UNIDADE M.M - Marca.: PROPRIO Tamanho M. sublimação total ou não conforme solicitação da secretaria.	430.00	43,950	18.898,50
00056	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMENINA-SUBLIMADA TA UNIDADE M.G - Marca.: PROPRIO Tamanho G. sublimação total ou não conforme solicitação da secretaria.	440.00	43,950	19.338,00
00057	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMENINA-SUBLIMADA TA UNIDADE M.GG - Marca.: PROPRIO Tamanho GG. sublimação total ou não conforme solicitação da secretaria.	220.00	43,950	9.669,00
00058	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINO-SUBLIMADA T UNIDADE AM.P - Marca.: PROPRIO Tamanho P. sublimação total ou não conforme solicitação da secretaria.	320.00	43,950	14.064,00
00059	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINO-SUBLIMADA T UNIDADE AM.M - Marca.: PROPRIO Tamanho M. sublimação total ou não conforme solicitação da secretaria.	430.00	43,950	18.898,50
00060	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINO-SUBLIMADA T UNIDADE AM.G - Marca.: PROPRIO Tamanho G. sublimação total ou não conforme solicitação da secretaria.	450.00	43,950	19.777,50
00061	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINO-SUBLIMADA T UNIDADE AM.GG - Marca.: PROPRIO Tamanho GG, sublimação total ou não conforme solicitação da secretaria.	270.00	44,900	12.123,00
00062	CAMISETAS PARA CORRIDA- TAMANHO P - Marca.: PROPRI UNIDADE O Modelo regata, confeccionadas em malha 100% poliamida até 120g, com impressão de logomarca em serigrafia, camisetas em cor (a definir). Tamanho P	35.00	30,500	1.067,50
00063	CAMISETAS PARA CORRIDA- TAMANHO M - Marca.: PROPRI UNIDADE O Modelo regata, confeccionadas em malha 100% poliamida até 120g, com impressão de logomarca em serigrafia, camisetas em cor (a definir). Tamanho M	65.00	30,500	1.982,50
00064	CAMISETAS PARA CORRIDA- TAMANHO G - Marca.: PROPRI UNIDADE O Modelo regata, confeccionadas em malha 100% poliamida até 120g, com impressão de logomarca em serigrafia, camisetas em cor (a definir). Tamanho G	65.00	30,500	1.982,50
00065	CAMISETAS PARA CORRIDA- TAMANHO GG - Marca.: PROPR UNIDADE IO Modelo regata, confeccionadas em malha 100% poliamida até 120g, com impressão de logomarca em serigrafia, camisetas em cor (a definir). Tamanho GG	35.00	30,500	1.067,50
00066	COLETES HELANQUINHA- TAMANHO P - Marca.: PROPRIO UNIDADE	35.00	30,950	1.083,25

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



	Material helanquinha, coletes com cor (a definir), com impressão em serigrafia 03 cores na frente e 03 cores na costa. Tamanho P.			
00067	COLETES HELANQUINHA- TAMANHO M - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	65.00	30,500
	Material helanquinha, coletes com cor (a definir), com impressão em serigrafia 03 cores na frente e 03 cores na costa. Tamanho M.			1.982,50
00072	CAMISA GOLA REDONDA(MALHA PV)MANGA LONGA-FEM-SUBLI MAÇÃO(P) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	170.00	44,950
	Camisa de gola redonda manga longa em malha PV FEMENINA sublimação tamanho P			7.641,50
00073	CAMISA GOLA REDONDA(MALHA PV)MANGA LONGA-FEM-SUBLI MAÇÃO(M) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	200.00	44,950
	Camisa de gola redonda manga longa em malha PV FEMENINA sublimação tamanho M			8.990,00
00074	CAMISA GOLA REDONDA(MALHA PV)MANGA LONGA-FEM-SUBLI MAÇÃO(G) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	170.00	44,950
	Camisa de gola redonda manga longa em malha PV FEMENINA sublimação tamanho G			7.641,50
00075	CAMISA GOLA REDONDA(MALHA PV)MANGA LONGA-FEM-SUBLI MADA(GG) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	120.00	44,950
	Camisa de gola redonda manga longa em malha PV FEMENINA sublimação tamanho GG			5.394,00
00076	CAMISA GOLA REDONDA(MALHA PV)MANGA LONGA-MASC-SUBL IMADA(P) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	190.00	44,950
	Camisa de gola redonda manga longa em malha PV MASCULINO sublimação tamanho P			8.540,50
00077	CAMISA GOLA REDONDA(MALHA PV)MANGA LONGA-MASC-SUBL IMADA(M) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	200.00	44,950
	Camisa de gola redonda manga longa em malha PV MASCULINO sublimação tamanho M			8.990,00
00078	CAMISA GOLA REDONDA(MALHA PV)MANGA LONGA-MASC-SUBL IMADA(G) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	180.00	44,950
	Camisa de gola redonda manga longa em malha PV MASCULINO sublimação tamanho G			8.091,00
00079	CAMISA GOLA REDONDA(MALHA PV)MANGA LONGA-MASC-SUBL IMADA(GG) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	120.00	45,000
	Camisa de gola redonda manga longa em malha PV MASCULINO sublimação tamanho GG			5.400,00
00080	CAMISA ALGODÃO MANGA CURTA GOLA V SUBLIMADA (P) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	260.00	42,950
	Camisa em algodão manga curta gola em V sublimada tamanho P			11.167,00
00081	CAMISA ALGODÃO MANGA CURTA GOLA V SUBLIMADA (M) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	260.00	40,000
	Camisa em algodão manga curta gola em V sublimada tamanho M			10.400,00
00082	CAMISA ALGODÃO MANGA CURTA GOLA V SUBLIMADA (G) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	260.00	40,000
	Camisa em algodão manga curta gola em V sublimada tamanho G			10.400,00
00083	CAMISA ALGODÃO MANGA CURTA GOLA V SUBLIMADA (GG) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	120.00	40,000
	Camisa em algodão manga curta gola em V sublimada tamanho GG			4.800,00
00084	CAMISA ALGODÃO MANGA LONGA GOLA V SUBLIMADA (P) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	180.00	44,850
	Camisa em algodão manga longa gola em V sublimada tamanho P			8.073,00
00085	CAMISA ALGODÃO MANGA LONGA GOLA V SUBLIMADA (M) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	190.00	44,850
	Camisa em algodão manga longa gola em V sublimada tamanho M			8.521,50
00086	CAMISA ALGODÃO MANGA LONGA GOLA V SUBLIMADA (G) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	170.00	44,850
	Camisa em algodão manga longa gola em V sublimada tamanho G			7.624,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00087	CAMISA ALGODÃO MANGA LONGA GOLA V SUBLIMADA (GG) - UNIDADE Marca.: PROPRIO Camisa em algodão manga longa gola em V sublimada tamanho GG	110.00	44,000	4.840,00
00088	GANDOLA TECIDO BRIM RIP STOP SUBLIMADA (P) - Marca UNIDADE .: PROPRIO Tamanho (P)	40.00	140,000	5.600,00
00089	GANDOLA TECIDO BRIM RIP STOP SUBLIMADA (M) - Marca UNIDADE .: PROPRIO Tamanho M	50.00	144,900	7.245,00
00092	COLETE TECIDO BRIM RIP STOP SUBLIMADA (P) - Marca. UNIDADE : PROPRIO Tamanho P	20.00	90,000	1.800,00
00093	COLETE TECIDO BRIM RIP STOP SUBLIMADA (M) - Marca. UNIDADE : PROPRIO Tamanho M	40.00	90,000	3.600,00
00094	COLETE TECIDO BRIM RIP STOP SUBLIMADA (G) - Marca. UNIDADE : PROPRIO Tamanho G	40.00	90,000	3.600,00
00095	COLETE TECIDO BRIM RIP STOP SUBLIMADA (GG) - Marca UNIDADE .: PROPRIO Tamanho GG	20.00	90,000	1.800,00
00100	CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.44 - Mar UNIDADE ca.: PROPRIO Serigrafia	100.00	170,000	17.000,00
00101	CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.46 - Mar UNIDADE ca.: PROPRIO Serigrafia	100.00	170,000	17.000,00
00102	CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.48 - Mar UNIDADE ca.: PROPRIO Serigrafia	50.00	170,000	8.500,00
00103	BOINA TECIDO BRIM - Marca.: PROPRIO UNIDADE Serigrafia	100.00	47,000	4.700,00
00106	CAMISA ALGODÃO GOLA PÓLO ESPORTE - Marca.: PROPRIO UNIDADE Camisa 100% algodão, com gramatura não inferior a 180gm/m2 tam. P, M, G e GG.	160.00	37,950	6.072,00
00108	CAMISA GOLA REDONDA(ALGODÃO)MANGA CURTA MASCULINO UNIDADE - Marca.: PROPRIO Camisa masculina com manga curta, gola redonda e larga de malha 100% algodão, cores variadas, fio 30/1 penteado, 165gr p/m2, baby look tamanho: P, M, G e GG	160.00	42,000	6.720,00
00109	CAMISETA MALHA FIO 30 ALGODÃO MANGA CURTA SERIGRAF UNIDADE IA - Marca.: PROPRIO Camiseta malha de algodão fio 30 manga curta, cores variadas, com serigrafia em policromia frente e verso. Tam. P, M, G e GG.	160.00	40,000	6.400,00
00118	AVENTAL CIRÚRGICO C/OPA, BRIM LEVE. - Marca.: PROP UNIDADE RIO	1,000.00	80,000	80.000,00
00119	AVENTAL CIRÚRGICO SIMPLES TECIDO BRIM LEVE - Marca UNIDADE .: PROPRIO	300.00	70,000	21.000,00
00125	CAMISA E CALÇA (COM ELÁSTICO) TECIDO BRIM TAMANHO UNIDADE (M) - Marca.: PROPRIO	140.00	118,000	16.520,00
00126	CAMISA E CALÇA (COM ELÁSTICO) TECIDO BRIM TAMANHO UNIDADE (G) - Marca.: PROPRIO	40.00	133,000	5.320,00
00127	CAMISOLA CIRÚRGICA C/TRANSPASSE ATRÁS - Marca.: PR UNIDADE OPRIO	250.00	81,950	20.487,50
00128	CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO LEVE - Marca.: PROPR UNIDADE IO	150.00	67,650	10.147,50
00129	CAMPO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE - Marca.: PROP UNIDADE RIO	300.00	87,000	26.100,00
00130	CAMPO CIRÚRGICO EM TECIDO BRIM LEVE OU PESADO - Ma UNIDADE rca.: PROPRIO	500.00	85,000	42.500,00
00131	CAMPO CIRÚRGICO OFTÁLMICO C/FENESTRA - Marca.: PRO UNIDADE PRIO	600.00	85,000	51.000,00
00132	CAMPO DE MESA CIRÚRGICA 2 M X 1 M (METROS) - Marca UNIDADE .: PROPRIO	250.00	111,110	27.777,50
00133	CAMPO FENESTRADO PARA CESSARIA C/25CM DE LARG. P/1 UNIDADE	300.00	59,500	17.850,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00134	OCM DE ESPESSURA DO BURACO - Marca.: PROPRIO CAMPO FENESTRADO PEQUENO TAM. 60X60CM, BURACO 20CM DE LARG. 5CM DE ESPESSURA - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	200.00	45,000	9.000,00
00136	CAPA PARA MACA CIRURGICA COM ELASTICO 02MX0,80M - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	600.00	47,000	28.200,00
00137	CAPOTES EM TECIDO BRIM TAMANHO M e G - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	200.00	105,000	21.000,00
00138	COBERTURA DE MESA CIRÚRGICA EM BRIM LEVE - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	600.00	90,000	54.000,00
00139	COMPRESSAS CIRURGICAS MEDIA - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	200.00	42,000	8.400,00
00140	CONJUNTO DE UNIFORME CIRÚRGICO PRIVATIVO EM BRIM L EVE - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	700.00	130,000	91.000,00
00142	LENÇOL DE MACA C/ELÁSTICO TECIDO EM BRIM CORES VAR IADO - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	2,200.00	58,950	129.690,00
00147	CALÇA DE TECIDO BRIM - Marca.: PROPRIO COM DOIS BOLSOS, FECHAMENTO COM ZIPER NA FRENTE.	UNIDADE	200.00	90,000	18.000,00
00150	BONÉ TIPO ÁRABE - Marca.: PROPRIO COM PROTEÇÃO SOLAR, CONFECCIONADO EM BRIM EM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	100.00	37,000	3.700,00
00151	COLETE CONFECCIONADO EM BRIM (P) - Marca.: PROPRIO Colete tamanho P, confeccionada com material brim, com serigrafia e identificação.	UNIDADE	20.00	77,000	1.540,00
00152	COLETE CONFECCIONADO EM BRIM (M) - Marca.: PROPRIO Colete tamanho M, confeccionada com material brim, com serigrafia e identificação.	UNIDADE	80.00	72,000	5.760,00
00153	COLETE CONFECCIONADO EM BRIM (G) - Marca.: PROPRIO Colete tamanho G, confeccionada com material brim, com serigrafia e identificação.	UNIDADE	60.00	78,000	4.680,00
00154	COLETE CONFECCIONADO EM BRIM (GG) - Marca.: PROPRIO Colete tamanho GG,confeccionada com material brim, com serigrafia e identificação.	UNIDADE	20.00	78,000	1.560,00
00155	BADANA PERSONALIZADAS COM ESTAMPAS DIGITAIS - Marca.: PROPRIO BADANAS PERSONALIZADAS COM ESTAMPAS DIGITAIS, SUBLIMAÇÃO EM TECIDO 100% POLIÉSTER	UNIDADE	600.00	24,850	14.910,00
00156	CAMISA MANGA LONGA SERIGRAFIA (P) - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	70.00	44,850	3.139,50
				VALOR TOTAL R\$	1.447.275,00

Empresa: SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA; C.N.P.J. n° 49.057.325/0001-08, estabelecida à R RECH, SANTA CRUZ, Concórdia SC, (49) 3030-8486, representada neste ato pelo Sr(a). SUSANRE CRISTINE BOMM PERETTI, C.P.F. n° 915.045.709-87, R.G. n° 2133226 SSP SC.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00149	BOLSA FORMATO MOCHILA - Marca.: SBPE INDUSTRIA E COM BOLSA FORMATO MOCHILA 15.6 16.17 POLEGADAS, MOCHILA REFORÇA, MATERIAL NYLON POLIÉSTER 1680, MEDIDA: 47X35X20 CM COM BOLSA FRONTAL, FECHAMENTO COM ZÍPER.	UNIDADE	200.00	80,000	16.000,00
				VALOR TOTAL R\$	16.000,00

Empresa: T B MORAES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; C.N.P.J. n° 26.014.457/0001-49, estabelecida à TV WE 37, CIDADE NOVA, Ananindeua PA, (91) 3353-1165, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO BARATINHA DE MORAES, C.P.F. n° 011.771.662-67, R.G. n° 6533097 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	BONÉS DE BRIM. - Marca.: NORTE TEXTIL ESPECIFICAÇÃO: Material brim, cor branca, seis gomos, aba tradicional curva, com regulador em metal e tecido, com serigrafia na frente e laterias arte conforme a solicitado pela a secretaria	UNIDADE	650.00	28,000	18.200,00
00022	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFI	UNIDADE	170.00	19,000	3.230,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



	A TAM.P - Marca.: NORTE TEXTIL Tamanhos P, arte em serigrafia.					
00023	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFI UNIDADE	190.00	19,000		3.610,00	
	A TAM.M - Marca.: NORTE TEXTIL Tamanhos M, arte em serigrafia.					
00024	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFI UNIDADE	180.00	19,000		3.420,00	
	A TAM.G - Marca.: NORTE TEXTIL Tamanhos G, arte em serigrafia.					
00041	CAMISA GOLA V FEMENINA EM MALHA PV- TAMANHO GG - M UNIDADE	60.00	26,000		1.560,00	
	arca.: NORTE TEXTIL Tamanho GG, arte em serigrafia e sublimação					
00046	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFIA T UNIDADE	90.00	35,000		3.150,00	
	AM.P - Marca.: NORTE TEXTIL					
00047	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFIA T UNIDADE	192.00	25,000		4.800,00	
	AM.M - Marca.: NORTE TEXTIL					
00048	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFIA T UNIDADE	160.00	25,000		4.000,00	
	AM.G - Marca.: NORTE TEXTIL					
00049	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFIA T UNIDADE	58.00	25,000		1.450,00	
	AM.GG - Marca.: NORTE TEXTIL					
00050	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINO-SERIGRAFIA UNIDADE	90.00	35,000		3.150,00	
	TAM.P - Marca.: NORTE TEXTIL					
00051	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINO-SERIGRAFIA UNIDADE	210.00	25,000		5.250,00	
	TAM.M - Marca.: NORTE TEXTIL					
00052	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINO-SERIGRAFIA UNIDADE	210.00	25,000		5.250,00	
	TAM.G - Marca.: NORTE TEXTIL					
00068	COLETES HELANQUINHA- TAMANHO G - Marca.: NORTE TEX UNIDADE	65.00	16,500		1.072,50	
	TIL Material helanquinha, coletes com cor (a definir), com impressão em serigrafia 03 cores na frente e 03 cores na costa. Tamanho G.					
00069	COLETES HELANQUINHA- TAMANHO GG - Marca.: NORTE TE UNIDADE	35.00	17,000		595,00	
	XTIL Material helanquinha, coletes com cor (a definir), com impressão em serigrafia 03 cores na frente e 03 cores na costa. Tamanho GG.					
00070	TECIDO TIPO OXFORD - Marca.: NORTE TEXTIL METRO	100.00	9,000		900,00	
	Cores diversas, liso. medindo 1,40m de largura					
00071	TECIDO CETIM - Marca.: NORTE TEXTIL METRO	100.00	8,500		850,00	
	Cores diversas, liso. Medindo 1,40m					
00090	GANDOLA TECIDO BRIM RIP STOP SUBLIMADA (G) - Marca UNIDADE	40.00	140,000		5.600,00	
	.: NORTE TEXTIL Tamanho (G)					
00091	GANDOLA TECIDO BRIM RIP STOP SUBLIMADA (GG) - Marc UNIDADE	20.00	140,000		2.800,00	
	a.: NORTE TEXTIL Tamanho (GG)					
00096	CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.36 - Mar UNIDADE	50.00	83,000		4.150,00	
	ca.: NORTE TEXTIL Serigrafia					
00097	CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.38 - Mar UNIDADE	60.00	83,000		4.980,00	
	ca.: NORTE TEXTIL Serigrafia					
00098	CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.40 - Mar UNIDADE	100.00	83,000		8.300,00	
	ca.: NORTE TEXTIL Serigrafia					
00099	CALÇA COMPRIDA -TECIDO BRIM RIP STOP- TAM.42 - Mar UNIDADE	120.00	83,000		9.960,00	
	ca.: NORTE TEXTIL Serigrafia					
00104	CAMISA DE TECIDO DE BRIM - Marca.: NORTE TEXTIL UNIDADE	120.00	70,000		8.400,00	
	Serigrafada em cores e logomarcas					
00105	CAMISA NORMAL EM MALHA PV TECIDO ELIZABET SERIGRAF UNIDADE	160.00	22,000		3.520,00	
	IA - Marca.: NORTE TEXTIL Tecido elizabet em serigrafia logo marca do evento 4/0 cores tam: P,M,G e GG					
00107	CAMISA GOLA V (ALGODÃO)MANGA CURTA FEMENINA - Marc UNIDADE	160.00	32,000		5.120,00	
	a.: NORTE TEXTIL Camisa feminina com manga curta, gola v e larga de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165gr p/m					

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00110	tamanho P, M, G e GG CAMISETA MALHA FIO 30 ALGODÃO MANGA LONGA SERIGRAFIA - Marca.: NORTE TEXTIL Camiseta malha de algodão, fio 30, manga longa, cores variadas, com serigrafia em policromia frente e costa, tamanho P, M, G e GG.	UNIDADE	320.00	31,000	9.920,00
00111	CAMISETA BASICA GOLA V (ALGODÃO)MANGA CURTA - Marca.: NORTE TEXTIL, Manga curta, algodão com gola v	UNIDADE	160.00	31,000	4.960,00
00112	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV FEMENINA-SERIGRAFIA - Marca.: NORTE TEXTIL Tamanhos P,M,G e GG	UNIDADE	160.00	19,500	3.120,00
00113	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV MASCULINO-SERIGRAFIA - Marca.: NORTE TEXTIL Tamanhos P,M,G e GG	UNIDADE	160.00	19,500	3.120,00
00114	CAMISA GOLA V FEMINIA EM MALHA PV - Marca.: NORTE TEXTIL Arte em serigrafia e sublimação tamanho P,M,G e GG	UNIDADE	160.00	30,000	4.800,00
00115	CAMISA GOLA V MASCULINA EM MALHA PV - Marca.: NORTE TEXTIL Arte em serigrafia e sublimação tamanho P,M,G,GG	UNIDADE	160.00	30,000	4.800,00
00116	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV FEMININA SERIGRAFIA - Marca.: NORTE TEXTIL Tamanhos P,M,G,GG	UNIDADE	240.00	30,000	7.200,00
00117	CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINA SERIGRAFIA - Marca.: NORTE TEXTIL Tamanhos P,M,G,GG	UNIDADE	240.00	30,000	7.200,00
00120	AVENTAL OU JALECO FEMININO BRANCO EM MICROFIBRA - Marca.: NORTE TEXTIL	UNIDADE	200.00	60,000	12.000,00
00121	AVENTAL OU JALECO FEMININO BRANCO EM OXFORD - Marca.: NORTE TEXTIL	UNIDADE	250.00	50,000	12.500,00
00122	AVENTAL OU JALECO FEMININO GOLA PADRE EM MICROFIBRA - Marca.: NORTE TEXTIL	UNIDADE	150.00	70,000	10.500,00
00123	AVENTAL OU JALECO MASCULINO BRANCO EM MICROFIBRA - Marca.: NORTE TEXTIL	UNIDADE	200.00	60,000	12.000,00
00124	AVENTAL OU JALECO MASCULINO BRANCO EM OXFORD - Marca.: NORTE TEXTIL	UNIDADE	150.00	50,000	7.500,00
00141	LENÇÕES PARA MESA DE PARTO - Marca.: NORTE TEXTIL	UNIDADE	300.00	62,000	18.600,00
00143	LENÇOL HOSPITALAR TECIDO PERCAL MISTO 180 FIOS C/E LÁSTICO - Marca.: NORTE TEXTIL	UNIDADE	1,000.00	57,000	57.000,00
00144	LENÇOL S/ELASTICO 100% ALGODÃO TIPO COBRE LEITO ELASTICO 88X188 - Marca.: NORTE TEXTIL	UNIDADE	1,000.00	63,000	63.000,00
00145	PANO PAR BURIGO EM TECIDO BRIM C/ MEDIDAS 1,20X1,40M (METROS) - Marca.: NORTE TEXTIL	UNIDADE	300.00	58,000	17.400,00
00146	PANO PARA RECENASCIDO (RN) TECIDO DUPLO BRIM MEDINDO 0,80X1,20M (METROS) - Marca.: NORTE TEXTIL	UNIDADE	400.00	58,000	23.200,00
00148	BOLSA EM LONA - Marca.: NORTE TEXTIL BOLSA EM LONA FORMATO TIRACOLO PERSONALISADA,SERIGRAFADA EM CORES, COM ALÇA.	UNIDADE	160.00	84,000	13.440,00
00157	CAMISA MANGA LONGA SERIGRAFIA (M) - Marca.: NORTE TEXTIL	UNIDADE	129.00	19,000	2.451,00
00158	CAMISA MANGA LONGA SERIGRAFIA (G) - Marca.: NORTE TEXTIL	UNIDADE	45.00	19,000	855,00
00159	CAMISA MANGA LONGA SERIGRAFIA (GG) - Marca.: NORTE TEXTIL	UNIDADE	6.00	19,000	114,00
00160	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV SUBLIMAÇÃO PARCIAL (P) - Marca.: NORTE TEXTIL Camisa gola redonda em malha pv em sublimação parcial, conforme a demanda da secretaria. tamanho P	UNIDADE	335.00	19,000	6.365,00
00161	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV SUBLIMAÇÃO PARCIAL (M) - Marca.: NORTE TEXTIL Camisa gola redonda em malha pv em sublimação parcial, conforme a demanda da secretaria. tamanho M	UNIDADE	720.00	18,800	13.536,00
00162	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV SUBLIMAÇÃO PARCIAL (G) - Marca.: NORTE TEXTIL Camisa gola redonda em malha pv em sublimação parcial, conforme a demanda da secretaria. tamanho G	UNIDADE	140.00	18,800	2.632,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00163	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PV SUBLIMAÇÃO PARCIAL UNIDADE	5.00	18,800	94,00
	(GG) - Marca.: NORTE TEXTIL			
	Camisa gola redonda em malha pv em sublimação parcial, conforme a demanda da secretaria. tamanho GG			
VALOR TOTAL R\$			431.624,50	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

16.2 A entrega dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, prazo este que não poderá exceder o máximo de **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS**. Imediatamente após a entrega dos **SERVIÇOS**, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em



conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do **PRESTADOR DE SERVIÇO**, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao **FORNECEDOR**, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do **FORNECEDOR**. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} \quad I = \frac{(6/100) \times N}{365} \quad I = 0,00016438 \times N$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2023-00024-SRP/PMMR**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2023-00024-SRP/PMMR** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de **MÃE DO RIO PARÁ**, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 12 DE JULHO DE 2023

JOSE VILLEIGAGNON RABELO Assinado de forma digital por JOSE
OLIVEIRA:21085633268 VILLEIGAGNON RABELO
OLIVEIRA:21085633268
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
C.N.P.J. nº 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

JOSE MILSON SANTOS Assinado de forma digital por
DA SILVA:67532551253 JOSE MILSON SANTOS DA
SILVA:67532551253
JOSE MILSON SANTOS DA SILVA-ME
C.N.P.J. nº 12.644.798/0001-93
CONTRATADO

SUSANE CRISTINE BOMM Assinado digitalmente por SUSANE CRISTINE BOMM PERETTI:91504570987
PERETTI:91504570987
SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA
C.N.P.J. nº 49.057.325/0001-08
CONTRATADO

T B DE MORAES COMERCIO VAREJISTA Assinado de forma digital por T B DE MORAES
DE TECIDOS:26014457000149 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS:26014457000149
Dados: 2023.07.13 15:49:15 -03'00'
T B MORAES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
C.N.P.J. nº 26.014.457/0001-49
CONTRATADO